

D E C R E T O N° 14.268, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 94.452,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – R\$ 94.452,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO CNAS/MDS N° 130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 244 0134 1621 339036 16600000	1.7.1.6.50.0.1.66000.8	94.452,79
TOTAL		94.452,79

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

DECRETO Nº 14.268, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania